

PRESIDÊNCIA**GABINETE**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 59, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o anexo do Decreto Judiciário nº 09 de 07 de janeiro de 2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 80520136.000001/2026-17,

DECIDE

Alterar o anexo do Decreto Judiciário nº 09 de 07 de janeiro de 2026, referente a Comarca de ITACARÉ, sobre a relação dos feriados municipais, instituídos em lei, em observância ao disposto na Lei Federal nº 9.093/95, datas em que o expediente forense e a fluência dos prazos processuais estarão suspensos, conforme a seguir relacionado:

ANEXO

COMARCA	FERIADOS MUNICIPAIS
ITACARÉ	26 de janeiro // 29 de setembro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de janeiro de 2026.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Muritiba, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 80520430.000004/2026-26,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Muritiba, no dia 09 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período de 10, 11 e de 19 a 26 de fevereiro, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 09 de fevereiro do corrente ano, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de janeiro de 2026.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 61, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Juazeiro, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 80505721.000003/2026-12,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Juazeiro, no dia 30 de janeiro do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período de 2 a 11 de fevereiro de 2026, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 30 de janeiro do corrente ano, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de janeiro de 2026.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente